



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Amora

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/FMS/2014

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O
SR. REGINALDO BRAZ DOS SANTOS, NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação, cujo objeto consiste na **locação do imóvel situado na Rua Frei Damião, nº 71, Loteamento Ilha, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.580-612, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família – USF Manoel Vigia**, referente ao Processo n.º 049/FMS/2014, Dispensa n.º 016/FMS/2014, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado por seu Gestor, o **Sr. José Carlos de Lima, brasileiro, divorciado, Médico Ginecologista/Obstetra e Professor da UFPE, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2.184.665 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 507.278.504-15** doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. REGINALDO BRAZ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, corretor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1.393.787 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 152.140.364-34, residente e domiciliado na Travessa Quatro Prefeito Diomedes Ferreira Melo, nº 12, Loteamento Ilha, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.500-001, telefone (81) 3524-3847, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 048/2017, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 20 de julho de 2017, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo referente à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

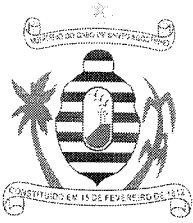
Considerando o Contrato n.º 026/FMS/2014, celebrado em 27 de agosto de 2014, sendo prorrogado através de Termo Aditivo, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 26 de agosto de 2016, no valor original de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e valor atual de R\$ 19.601,04 (dezenove mil, seiscentos e um reais e quatro centavos).

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 026/FMS/2014, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

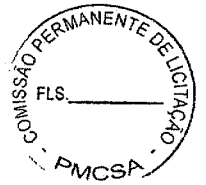
Considerando a previsão do artigo 65, parágrafo 8 da Lei n.º 8.666/93 e, que possibilita o devido reajustamento do valor contratual, pactuado entre as partes, onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 596, datada de 01 de julho de 2017, no valor de R\$ 6.821,48 (seis mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), devendo ser feita a complementação de valor para que se atinja o valor mensal de R\$ 1.705,37 (hum mil, setecentos e cinco reais e trinta e sete centavos), para fazer face a presente prorrogação de prazo contratual, totalizando um valor de R\$ 20.464,50 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Considerando que a prorrogação do prazo será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 25 de agosto de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57 e 65, da Lei nº. 8.666/93, juntamente com a Cláusula Sexta do Contrato n.º 026/FMS/2014, notadamente ante o Ofício nº 048/2017, datado de 20 de julho de 2017, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 25 de agosto de 2018, juntamente com o reajuste de valor do contrato, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação e reajuste, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 596**, datada de 01 de julho de 2017, 6.821,48 (seis mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), devendo ser feita a complementação para que se atinja o valor mensal do aluguel de R\$ 1.705,37 (hum mil, setecentos e cinco reais e trinta e sete centavos), totalizando no período o valor de 20.464,50 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 41000 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 41100 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.301 – Atenção Básica; **Ação:** 4.150 – Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 45.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de agosto de 2017.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	LOCADOR: REGINALDO BRAZ DOS SANTOS.
TESTEMUNHA: Guto Bandeira CPF (MF): 062.401.344-64 Mat. 43154	TESTEMUNHA: Décio Rangel M. Cavalcante Júnior CPF (MF): 403.130.794-04

Jessika B. da Rocha Neves
Advogada
OAB/PE 41.187 D